



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1.277, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE: “ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE ASSESSOR INSTITUCIONAL, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO, PREVISTO NO ANEXO II DA LEI N.º853/2019 E NA LEI N.º1.055/2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera, aumentando para 03 (três) o número de vagas do cargo de Assessor Institucional, junto ao Poder Legislativo, previsto na Lei nº 1.055/2022.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Crespo - RO, 04 de novembro de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

